



SECOOS
08/07/09

REQUERIMENTO Nº 5135, DE 2009 (Do Sr. Major Fábio)

“Requer, nos precisos termos do art. 95 , § 8, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, o **julgamento imediato** do recurso n.º 240/2009”.

Senhor Presidente,

Visto que o recurso n.º 240/2009, do Deputado Arnaldo Faria de Sá, foi apreciado pela CCJC desde o dia 01/04/2009, tendo sido publicado no DCD no dia 07/04/2009, portanto decorridos 3 (três) meses até o dia de hoje e ainda não foi apreciado em Plenário.

Tendo em vista ainda que o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 95, § 8, diz em sua parte final: “Publicado o parecer da Comissão, o recurso será submetido na sessão seguinte ao Plenário”.

Por fim, considerando a grande relevância da matéria, REQUEIRO a Vossa Excelência, nos precisos e exatos termos acima especificados, que o recurso supra identificado seja submetido ao Plenário desta Casa, **imediatamente**, por ser de inteira Justiça.

Sala das Sessões, em 07 de julho de 2009.


MAJOR FÁBIO
Deputado Federal

07 JUL 2009

